



2355 9:47' 19.10.15

**Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Ver. Raul Batista – PRB**


Presidente

Dispõe sobre condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho a céu aberto dos motoristas e trabalhadores em transporte público rodoviário urbano de Belém e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º As condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho a céu aberto são:

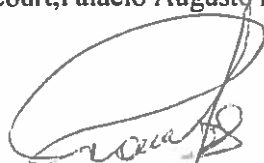
- I - local para abrigo capaz de proteger os trabalhadores;
- II - condições mínimas de instalações sanitárias, de higienização, como equipamentos ou peças destinadas ao uso de água para fins higiênicos e também o fornecimento de água potável aos trabalhadores.

Parágrafo único - Quando as condições do local não permitirem a construção de acomodações fixas, a empresa concessionária de transporte coletivo poderá disponibilizá-las em ônibus adaptados, ou "trailer bus", que deverão permanecer estacionados nos pontos finais das linhas da concessionária, e conterão no mínimo as seguintes instalações:

- I- banheiro feminino e banheiro masculino, com no mínimo 2 (dois) metros de comprimento cada, com suprimento de água próprio;
- II- sala de descanso, com no mínimo 7 (sete) metros de comprimento, adaptada para refeitório e equipada com mesas e cadeiras;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Palácio Augusto Meira Filho, em 30 de Setembro de 2015.



Ver. Raul Batista - PRB



*Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Ver. Raul Batista – PRB*

JUSTIFICATIVA

Esta proposição estabelece condições sanitárias e de conforto aos rodoviários que trabalham a céu aberto onde é dever das empresas disponibilizar tais condições.

Criar um ambiente de sala de descanso, onde os rodoviários podem relaxar e fugir das pressões do dia-a-dia, pode ajudar os funcionários a trabalhar em conjunto e melhorar resultados na produção.

A qualidade de vida do indivíduo também depende da qualidade de vida no trabalho, pois o trabalho assume papel central na vida das pessoas, chegando a definir aspectos vitais como “status” e identidade pessoal. Assim sendo, o trabalho deve ser realizado em condições que ajudem a promover a saúde, o equilíbrio físico e psicoemocional e, em consequência, o bem-estar total do indivíduo, refletindo a importância que tem para o trabalhador.

A empresa tem que ser um bom ambiente de trabalho e os funcionários precisam estar comprometidos com o negócio. “Qualidade de vida é trabalhar onde se quer, onde se sente bem com transparência nas relações internas, equilíbrio econômico e criatividade.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, Palácio Augusto Meira Filho, em 30 de Setembro de 2015.

Ver. Raul Batista - PRB